DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 | Ano X | Edição nº 1760 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Atos de Pessoal 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025

(Processo Administrativo Nº 1/2025)

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ**

CNPJ nº 59.855.056/0001-70

Contratada: **JCOF CASEMIRO CONTABILIDADE LTDA - EPP**

CNPJ nº 17.422.902/0001-19

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contábeis e assessoria na administração pública, em atendimento à demanda da Câmara Municipal de Indiaporã/SP, para um período de 03 (três) meses, prevista na Dispensa de Licitação Nº 1/2025.

Valor do Contrato: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), sendo o **valor mensal de R$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 15/01/2025 à 15/04/2025

Ficam designados em conformidade com os artigos 1º e 2º da Portaria n° 54, de 2 de janeiro de 2025, para atuarem nas funções administrativas, sob a designação de **FISCAL DO CONTRATO** a servidora pública investida no cargo de AGENTE LEGISLATIVO, e sob a designação de **GESTOR DO CONTRATO** a servidora pública investida no cargo de PROCURADORA.

Indiaporã/SP, 15 de janeiro de 2025.

WILLIAN DE SOUZA BRITO
– Presidente da Câmara 2025/2026 **–**

Câmara Municipal de INDIAPORÃ
Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70

PORTARIA N° 53, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Designa, no âmbito do Poder Legislativo de Indiaporã/SP, **ENCARREGADO da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD,** da Câmara Municipal de Indiaporã a servidora **ADRIANA USHIJIMA** e dá outras providências.

WILLIAN DE SOUZA BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, de conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Indiaporã-SP,

Considerando a necessidade de adequação, no âmbito do Legislativo Municipal, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, que "disciplina as normas gerais de interesse nacional a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de proteção de dados;

Considerando a regulamentação das normas específicas e procedimentos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Indiaporã, através da Resolução nº 08, de 23 de dezembro de 2022;

Considerando a convocação de servidora para exercer as funções de **ENCARREGADO da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD** do Poder Legislativo Municipal, conforme o artigo 8º da referida Resolução;

Considerando que a servidora desempenhara funções além das atribuições de seu cargo, previstas na Lei Complementar nº 57 de 2019, "Que dispões sobre o quadro de pessoal, atribuições, vencimentos, extinção e criação de cargos públicos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Indiaporã, e dá outras providências" e

Considerando a caracterização do exercício do encargo de adequar as atividades administrativas do Poder Legislativo à **Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD**, bem como as Normas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

Câmara Municipal de INDIAPORÃ
Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70

Considerando a gratificação a que o servidor faz jus, conforme disposto no artigo 64, caput e § 1º e 2º da Lei Complementar 06 de 2009, que "Disciplina o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã-SP, das Autarquias e das Fundações Municipais".

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ADRIANA USHIJIMA**, RG. nº 43.056.141-6 SSP/SP, ocupante do cargo de PROCURADORA JURÍDICA, para exercer as funções de **ENCARREGADO da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD,** da Câmara Municipal de Indiaporã, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e na Resolução nº 08 de 23 de Dezembro de 2022.

Art. 2° Conceder a servidora designada, em conformidade com o artigo 64 da Lei Complementar n° 06/2009 e parágrafos, gratificação de 1O% (dez por cento) sobre o valor do seu vencimento.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025, revogando-se disposições contrárias, em especial a **Portaria n° 49, de 2 de janeiro de 2023.**

Registrar, publicar, cumpra-se e dê ciência.

Plenário José Batista Maldonado, 2 de janeiro de 2025.

WILLIAN DE SOUZA BRITO
– Presidente da Câmara 2025/2026 **–**

Certifico que a presente Portaria foi registrada em livro, publicada e afixada em local próprio e de acesso ao público nesta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora). O referido é verdade.

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE
– Agente Legislativo **–**

Câmara Municipal de INDIAPORÃ
Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70

PORTARIA N° 54, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Designação de servidores para atuarem na Fiscalização e na Gestão de Contratos firmados pela Câmara Municipal de Indiaporã e dá outras providências.

WILLIAN DE SOUZA BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, de conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Indiaporã/SP.

Considerando a necessidade de racionalização dos recursos humanos, dos recursos orçamentários e financeiros do Poder Legislativo Municipal, em atendimento ao princípio da eficiência, eficácia e efetividade administrativa;

Considerando o disposto no § 1º, artigo 20 da Resolução nº 9 de 21 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública investida no cargo de AGENTE LEGISLATIVA para atuar nas funções administrativas, sob a designação de FISCAL DE CONTRATOS da Câmara Municipal de Indiaporã.

Art. 2º Designar a servidora pública investida no cargo de PROCURADORA para atuar nas funções administrativas, sob a designação de GESTOR DE CONTRATOS da Câmara Municipal de Indiaporã.

Parágrafo único. Não se aplicará o disposto no artigo 64, caput e § 1º e 2º da Lei Complementar 06 de 2009, que “Disciplina o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã/SP, das Autarquias e das Fundações Municipais”.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025, revogando-se disposições contrárias, em especial a **Portaria n° 52, de 30 de outubro de 2023**.

Registrar, publicar, cumpra-se e dê ciência.

Plenário José Batista Maldonado, 2 de janeiro de 2025.

WILLIAN DE SOUZA BRITO
– Presidente da Câmara 2025/2026 **–**

Certifico que a presente Portaria foi registrada em livro, publicada e afixada em local próprio e de acesso ao público nesta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora). O referido é verdade.

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE
– Agente Legislativo **–**

Câmara Municipal de INDIAPORÃ
Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70

PORTARIA N° 55, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidor para atuar na CONTROLADORIA INTERNA e OUVIDORIA da Câmara Municipal de Indiaporã, e dá outras providências.

WILLIAN DE SOUZA BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, de conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Indiaporã-SP.

Considerando a convocação de servidor para exercer a função pública de Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Indiaporã;

Considerando a necessidade do serviço público nesta Casa Legislativa;

Considerando que o servidor desempenhara funções além das atribuições de seu cargo, previstas na Lei Complementar nº 57 de 2019, “Que dispões sobre o quadro de pessoal, atribuições, vencimentos, extinção e criação de cargos públicos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Indiaporã, e dá outras providências” e

Considerando a gratificação que o servidor faz jus, conforme o artigo 6º da Lei nº 673 de 2014, que “Dispõe sobre a fiscalização no Poder Legislativo do município de Indiaporã pelo sistema de Controle Interno, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências”.

Considerando a necessidade de racionalização dos recursos humanos e orçamentários e financeiros do Poder Legislativo Municipal, em atendimento ao princípio da eficiência, eficácia e efetividade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública **CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE,** RG. 23.357.258-2 – SSP/SP**,** para atuar nas funções administrativas ora centralizadas, sob a designação de **CONTROLADOR E OUVIDOR INTERNO**.

Câmara Municipal de INDIAPORÃ
Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70

Art. 2º As funções típicas da Ouvidoria Geral da Câmara Municipal, previstas na Resolução nº 7, de 23 de dezembro de 2023, serão centralizadas na atual Controladoria Interna, que constitui uma das principais linhas de defesa da Administração Pública.

Art. 3° Conceder ao servidor designado, em conformidade com o artigo 6º da Lei n° 673, de 09 de maio de 2014, gratificação de 1O% (dez por cento) sobre seus vencimentos normais.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias, em especial as **Portarias nº 47 de 2 de janeiro de 2023 e n° 51 de 18 de outubro de 2023.**

com seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025,

Registrar, publicar, cumpra-se e dê ciência.

Plenário José Batista Maldonado, 2 de janeiro de 2025.

WILLIAN DE SOUZA BRITO
– Presidente da Câmara 2025/2026 **–**

Certifico que a presente Portaria foi registrada em livro, publicada e afixada em local próprio e de acesso ao público nesta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora). O referido é verdade.

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE
– Agente Legislativo **–**